LEI Nº 1304 de 19 de março de 2025.

CONCEDE REPOSIÇÃO AOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CARGOS EM COMISSÃO E AGENTES POLITICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Agnaldo Filippi, Prefeito Municipal de Pedras Grandes, no uso de suas atribuições legais, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a reposição nos salários dos servidores públicos municipais, membros do Conselho Tutelar, Cargos em Comissão e Agentes Políticos, equivalente a 4,77 % (quatro vírgula setenta e sete por cento), referente a perda do poder aquisitivo dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º - O percentual de reposição da perda inflacionária é obtido pela variação do INPC no período de janeiro de 2024 à dezembro 2024.

§ 2º - não se aplica a reposição sobre os salários que tiveram qualquer alteração nos seus valores durante o período de janeiro de 2024 até a data da aprovação da presente lei, com exceção da majoração concedida pela lei 1274/2024.

Art. 2º - A reposição constante no art. 1º também se aplica aos servidores da Câmara de Vereadores, das Autarquias e Fundações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedras Grandes/SC, 19 março de 2025.

AGNALDO FILIPPI:55231233900

Assinado digitalmente por AGNALDO FILIPPI:55231233900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=31075512000140, OU=AC SyngularID Multipla, CN=AGNALDO FILIPPI:55231233900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.19 10:24:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AGNALDO FILIPPI
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Publicado no site: https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/

FLÁVIA GOULART
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças